DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quinta-feira, 05 de abril de 2018 | Ano II | Edição nº 58 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
PODER LEGISLATIVO DE SALES	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5
Resumo da Sessão	6
Moções	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2.152, de 02 de abril de 2018.

Dispõe sobre a Alteração da Composição da Comissão Especial para planejamento, organização e execução dos trabalhos de Eleição da Comissão de Recursos Humanos do Município de Sales, Estado de São Paulo e nomeação dos membros, disciplinada no Decreto Municipal nº 2.146, de 09 de março de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 2.146, de 09 de março de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial:

1. João Aparecido Reame, Assistente Administrativo - Presidente.

2. Carine Maximo Sanches - Membro

3. Patrícia Maria Silva Martins, Procuradora Geral do Município - Membro.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales, 09 de março de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal de Sales

DECRETO n° 2.153, de 05 de abril de 2018.

Regulamenta a utilização de Espaço Público a título oneroso ou não para utilização do Clube Recreativo "Nadir Aparecido Elebroke", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sales, Genivaldo de Brito Chaves, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sales.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de uso espaço denominado Clube Recreativo "Nadir Aparecido Elebroke", localizado na Rua Cezário José de Castilho, 234, centro, nesta cidade de Sales, SP;

CONSIDERANDO que há portaria expedida pelo juízo da infância e juventude sobre a concessão de alvarás;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica determinado que a utilização do espaço público denominado Clube Recreativo "Nadir Aparecido Elebroke", localizado na Rua Cezário José de Castilho, 234, centro, nesta cidade de Sales, SP, somente poderão ser explorados por terceiros a título oneroso, nas seguintes hipóteses:

I – Festas de Casamento;

II – Festas de Aniversários;

III – Festas de Formaturas da rede pública de ensino realizadas pela respectiva Instituição de Ensino;

§1º- Fica ressalvada a cobrança dos tributos inerentes a utilização do espaço público, que dispõe o caput desse art., quando o evento for requisitado pelas seguintes instituições, sendo comprovada sua finalidade:

I – Por Instituições Religiosas para eventos religiosos sem fins lucrativos;

II – Por Instituições de Ensino do Município de Sales para eventos educacionais sem fins lucrativos;

III – Para Instituições que divulguem a cultura ou o turismo do município para eventos sem fins lucrativos;

IV – Por Instituição Filantrópicas para arrecadação de fundos a serem aplicados no desenvolvimento de suas atividades Estatutárias;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

§2º - Fica, outrossim, resalvada as cobranças inerentes a utilização do espaço público, que dispõe o caput desse art., quando o evento for requisitado pelas seguintes instituições:

I – Pelo Fundo Social de Solidariedade;

II – Por instituições sem fins lucrativos, reconhecidas no âmbito do poder público local, para angariação de fundos para custear o trabalho desenvolvido à comunidade de Sales;

Art. 2°. Para todos os casos enumerados no art. anterior, o solicitante deverá respeitar a legislação federal, estadual e municipal, bem como a presente nesse Decreto.

Art. 3°. Os pagamentos, pela utilização dos espaços, sempre deverão ser efetuados antecipadamente à realização do evento, junto a Prefeitura Municipal, sob pena de indeferimento da solicitação.

Art. 4°. Não poderão, em hipótese alguma, serem concedidos descontos sobre o valor da taxa a ser cobrada.

Art. 5°. Os valores a serem cobrados para utilização dos espaços públicos, são os constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 6°. As pessoas Física e/ou Jurídica que solicitarem a utilização do espaço, serão responsáveis pelo zelo e guarda do bem público, quando da sua utilização, podendo ser responsabilizadas inclusive, civil e criminalmente, independente de qualquer termo de responsabilidade, utilizando como aceite das condições ora estabelecidas o requerimento para utilização do espaço.

Parágrafo único. É proibida a colocação e fixação de qualquer objeto na estrutura do local, tal como pregos, parafusos, quebra de piso ou assoalho, ou outros tipos que objetos que danifiquem o local, bem como, deverá após a realização do evento entregar o local limpo e sem qualquer objeto particular do responsável, sob pena da multa inserta no art. 9º do presente Decreto.

Art. 7°. As pessoas Física e/ou Jurídica para utilização do espaço público que trata o art. 1º, deverão protocolar requerimento solicitando a utilização, junto à Prefeitura Municipal, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias da realização do evento.

§1° - No requerimento deverá conter qualificação completa dos solicitantes (pessoa física: nome, RG, CPF, profissão, endereço e telefone; pessoa jurídica: razão social, CNPJ, contrato social, endereço, telefone, nome do sócio proprietário ou administrado, seu RG, CPF e endereço residencial), inclusive com dados de contatos para a comunicação com o mesmo e justificativa circunstanciada do evento, número de pessoas esperadas, se haverá alimentação ou bebidas, se haverá entrada de menores, se haverá alguma utilização de material explosivo, perfuro/cortante, gasoso, tóxico ou inflamável, juntando igualmente todos os documentos pessoais dos solicitantes.

§2º - O Município de Sales, terá prazo de 15 (quinze) dias para opinar pelo deferimento ou indeferimento do requerimento.

§3° - O município deverá manter sistema de controle de pedidos, sendo a utilização dos espaços públicos mencionados, deferidos por ordem de pedido.

§4º - Não haverá a possibilidade de guarda de data para pedidos de utilização do local que não vierem acompanhados dos documentos exigidos no presente Decreto.

§5º - Em todos os casos os solicitantes deverão respeitar a Portaria emitida pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude de Urupês/SP e legislação inerente a vigilância sanitária, sob pena de indeferimento.

Art. 8º. Antes de ser analisado o pedido de utilização do espaço público, deverá ainda o responsável verificar se para a mesma data não há evento previamente agendado pelo Município, sendo que ocorrendo tal fato, será oportunizado aos solicitantes a troca da data desde que respeitado o prazo do art. 7º, ou caso, não ocorra a indicação de nova data o pedido será indeferido.

Art. 9º. No caso de deferimento das solicitações que trata o art. 1º, incisos de I a III, fica vedado qualquer forma de cobrança de ingresso ou lucro para o evento, sendo que constatado tais fatos, a Município de Sales poderá autuar os responsável no pagamento multa no valor de R$ 1.500,00,00 (hum mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único. Quando se tratar de evento realizado nas circunstâncias do art. 1º, inciso III, desse Decreto, a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Unidade Escolar indicará data da realização do evento, quais as turmas/classes que irão participar, o responsável pela unidade de ensino, com sua qualificação e sua assinatura e os responsáveis pais de alunos formandos para solicitação do evento, enviando previamente ofício com todos os dados, subscrito pela Direção Escolar, sob pena de indeferimento.

Art. 10. No prazo para apresentação de resposta à solicitação, o Município poderá requisitar novos documentos que achar pertinente para a segurança dos participantes no evento ou para segurança jurídica do próprio Município.

Art. 11. Os casos omissos neste Decreto deverão ser dirimidos com os titulares dos Órgãos e Unidades Administrativas competentes, no que couber, nos limites estabelecidos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 12. Esse Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias anteriores.

Sales, 05 de abril de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO
PÚBLICO À TÍTULO ONEROSO.

SALÃO DE FESTAS Clube Recreativo "Nadir Aparecido Elebroke"

TIPO DE FESTA	QTD HORAS/DIA *	VALORES
CASAMENTOS	24h / 1 dia (início 12h)	R$ 1.300,00
ANIVERSÁRIOS	24h / 1 dia (início 12h)	R$ 1.300,00
FESTA DE FORMATURA DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO	24h / 1 dia (início 12h)	R$ 1.300,00

* Caso haja necessidade de locação do imóvel por mais de 1 (um) dia o valor será multiplicado pelos dias solicitados.

** Caso o Responsável não entregue o local limpo até as 12h do dia subsequente a início da locação, será cobrada automaticamente nova diária.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 020/18, objeto do Processo nº 058/18.

TIPO: Menor preço por ítem.

OBJETO: aquisição de pneus câmaras e protetores de primeira linha, (novos), certificados pelo Inmetro para os veículos da frota municipal de Sales, com entrega conforme solicitação, por um período de 12 (doze) meses.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de abril de 2018 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 03/abril/2018, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – licitação@sales.sp.gov.br

DATA:02/abril/2018

PREGOEIRO: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015.

A Prefeitura Municipal de Sales, Estado de São Paulo, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público 001/2015, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, comparecer munido de todos os documentos pessoais, no período de 03/04/2018 a 09/04/2018, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Av. Ramillo Sales, nº- 717, para manifestar seu interesse em assumir o respectivo cargo, obedecendo a ordem de classificação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
ELIANI CRISTINA DE LIMA PERCINOTO	29.569.387-1	02º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE ABRIL DE 2018.

GISELE FERNANDES DE ARAÚJO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015.

A Prefeitura Municipal de Sales, Estado de São Paulo, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público 001/2015, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, comparecer munido de todos os documentos pessoais, no período de 03/04/2018 a 09/04/2018, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Av. Ramillo Sales, nº- 717, para manifestar seu interesse em assumir o respectivo cargo, obedecendo a ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
TATHIANE ALENCAR DA SILVA	47.536.236-6	03º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE ABRIL DE 2018.

GISELE FERNANDES DE ARAÚJO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/2.018.

"DECLARA INSERVÍVEL PARA OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OS DIVERSOS MATERIAIS QUE ESPECIFICA".

Faz saber que o Plenário em sua 07ª (sétima) Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2018, aprovou e os membros da Mesa, no uso de suas atribuições legais, promulgam a seguinte Resolução.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º:- Ficam declarados inservíveis para uso do Plenário e serviços da Câmara Municipal e fica autorizada a transferência definitiva à Prefeitura Municipal de Sales, os bens móveis abaixo especificados:

01 (uma) cadeira giratória patrimoniado sob nº 000133;

01 (uma) impressora multifuncional HP modelo 1310 patrimoniado sob nº 000192;

01 (um) microcomputador P4 3.06 patrimoniado sob nº 000197;

01 (uma) câmera digital Kodack C743 patrimoniado sob nº 000222;

01 (uma) CPU processador intel core 2DUO 1 GB MEMO 160 HD patrimoniado sob nº 000246;

01 (uma) CPU processador intel core 2DUO 1 GB MEMO 160 HD patrimoniado sob nº 000250;

01 (um) kit atualização Intelquad core 08400 2.6640M patrimoniado sob nº 000281;

01 (uma) câmera de segurança com infra vermelho patrimoniado sob nº 000314;

01 (uma) câmera de segurança com infra vermelho patrimoniado sob nº 000315;

01 (um) NO BREAK 600VApatrimoniado sob nº 000318;

Artigo 2º:- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "José da Costa Marques", 20

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

de março de 2.018.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO

Presidente

IRVANDO BATISTA JÚNIOR

Diretor Geral

AROLDO LUIZ ALVES

1º Secretário

NASSIF JORGE NASSIF

2º Secretário

Resumo da Sessão

ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRA-ORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2.018
PRESIDENTE: João Francisco Ribeiro
1º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves
2º SECRETÁRIO: Nassif Jorge Nassif

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, às 21h10min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor João Francisco Ribeiro. Na primeira secretaria funciona o Vereador: Aroldo Luiz Alves. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani , Josemar Francisco de Abreu, João Costa, João Francisco Ribeiro, , Expedito Borges da Silva, e Nassif Jorge Nassif e João Antonioli Sobrinho e Aroldo Luiz Alves, e o vereador João Ricardo da Silva. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (oito) Edis. Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por problemas técnicos. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. O Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da ORDEM DO DIA da presente Sessão. Dando início a Ordem do dia, o Senhor Presidente. Foi submetido a primeira discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 04/2018, cuja ementa diz: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES E PUBLICA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS”, com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a primeira discussão, e primeira votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Foi submetido a primeira discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 05/2018, cuja ementa diz: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, DO PODER EXCEUTIVO MUNICIPAL DE SALES, ESTADO DE SÃO PAULO”, com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a primeira discussão, e primeira votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Foi submetido a primeira discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 06/2018, cuja ementa diz: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO A DESTINATÁRIO CERTO, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS/EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a primeira discussão, e primeira votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Foi submetido a primeira discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 07/2018, cuja ementa diz: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO A DESTINATÁRIO CERTO, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS/EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a primeira discussão, e primeira votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Em seguida foi submetido a discussão e votação o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 10/2018, cuja ementa diz: “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

discussão, e votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Ao final foi submetido a discussão e votação o Projeto de Resolução, de autoria do Poder Legislativo que recebeu o número de ordem 01/2018, cuja ementa diz: "DECLARA INSERVÍVEL PARA OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OS DIVERSOS MATERIAIS QUE ESPECIFICA", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a discussão, e votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Para constar eu, Aroldo Luiz Alves – 1º Secretário determinei ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 20 de março de 2.018.

João Francisco Ribeiro

Presidente

Aroldo Luiz Alves

1º Secretário

Nassif Jorge Nassif

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

ATA DA 8ª (OITAVA) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRA-ORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2.018
PRESIDENTE: João Francisco Ribeiro
1º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves
2º SECRETÁRIO: Nassif Jorge Nassif

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2018, às 21h10min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor João Francisco Ribeiro. Na primeira secretaria funciona o Vereador: Aroldo Luiz Alves. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani , Josemar Francisco de Abreu, João Costa, João Francisco Ribeiro, , Expedito Borges da Silva, e Nassif Jorge Nassif e João Antonioli Sobrinho e Aroldo Luiz Alves, e o vereador João Ricardo da Silva. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (oito) Edis. Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por problemas técnicos. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. O Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da ORDEM DO DIA da presente Sessão. Dando início a Ordem do dia, o Senhor Presidente. Foi submetido a segunda discussão e segunda votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 04/2018, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES E PUBLICA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a segunda discussão, e segunda votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Foi submetido a segunda discussão e segunda votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 05/2018, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, DO PODER EXCEUTIVO MUNICIPAL DE SALES, ESTADO DE SÃO PAULO", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a segunda discussão, e segunda votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Foi submetido a segunda discussão e segunda votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 06/2018, cuja ementa diz: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO A DESTINATÁRIO CERTO, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS/EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a primeira discussão, e primeira votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Foi submetido

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

a segunda discussão e segunda votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 07/2018, cuja ementa diz: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO A DESTINATÁRIO CERTO, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS/EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a segunda discussão, e segunda votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Para constar eu, Aroldo Luiz Alves - 1º Secretário determinei ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 20 de março de 2.018.

João Francisco Ribeiro

Presidente

Aroldo Luiz Alves

1º Secretário

Nassif Jorge Nassif

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2.018

PRESIDENTE: João Francisco Ribeiro

1º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

2º SECRETÁRIO: Nassif Jorge Nassif

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, às 19h30min horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor João Francisco Ribeiro. Na primeira secretaria funciona o Vereador: Aroldo Luiz Alves. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, Expedito Borges da Silva, João Antonioli Sobrinho, Josemar Francisco de Abreu, João Costa, João Francisco Ribeiro, João Ricardo da Silva, Aroldo Luiz Alves e Nassif Jorge Nassif. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis. O Vereador Josemar Francisco de Abreu fez a leitura do Evangelho do dia. Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. EXPEDIENTE: - Após lida em plenário foi posta em discussão e votação a ata da 23° sessão ordinária realizada em 06 de março de 2018, está ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Após lida em plenário foi posta em discussão e votação a ata da 5° sessão extraordinária realizada em 06 de março de 2018, esta ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Após lida em plenário foi posta em discussão e votação a ata da 6° sessão extraordinária realizada em 07 de março de 2018, está ata foi aprovada por unanimidade do plenário. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO: Foram apresentadas as indicações de números 14 e 15 de 2018, e as de números 16 de 2018 foram lidas após aprovação do plenário, face terem sido apresentadas 48 horas antes da sessão. Foram apresentados os requerimentos números 12, 13, 14 e 15 de 2018, e com autorização do plenário os requerimentos números 16, 17 e 18 também de 2018 os quais o Presidente da Casa os despachou, (encaminhou), para a ordem do dia da presente Sessão. Foi apresentado Projeto de Lei Complementar n° 04, datado de 14 de março de 2018, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES E PUBLICA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS", o qual foi despachado/encaminhado para análise das comissões técnicas competentes. Em seguida Foi apresentado Projeto de Resolução n° 01, datado de 16 de março de 2018, cuja ementa diz: "DECLARA INSERVÍVEL PARA OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNI9CIPAL DE SALES E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

OS DIVERSOS MATERIAIS QUE ESPECIFICA", o qual foi despachado/encaminhado para análise das comissões técnicas competentes. Em seguida iniciou-se as CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO: E foram lidos os ofícios números 78, 79, 80, 81, 82 e 83 todos de 2018. Ofício n° 97/2018, que encaminhou o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 05, datado de 19 de março de 2018, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALES, ESTADO DE SÃO PAULO", referido projeto foi, após autorização do plenário, em face de ter sido protocolado após as 48 horas que antecedem a sessão, foi (despachado), encaminhado pelo Presidente da casa para a análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Ofício n° 98/2018, que encaminhou o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 06, datado de 19 de março de 2018, cuja ementa diz: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO A DESTINATÁRIO CERTO, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE PEQUENAS INDUSTRIAS/EMPRESAS NO UNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", referido projeto foi, após autorização do plenário, em face de ter sido protocolado após as 48 horas que antecedem a sessão, foi (despachado), encaminhado pelo Presidente da casa para a análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Ofício n° 99/2018, que encaminhou o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 07, datado de 19 de março de 2018, cuja ementa diz: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO A DESTINATÁRIO CERTO, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE PEQUENAS INDUSTRIAS/EMPRESAS NO UNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", referido projeto foi, após autorização do plenário, em face de ter sido protocolado após as 48 horas que antecedem a sessão, foi (despachado), encaminhado pelo Presidente da casa para a análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Ofício n° 101/2018, que encaminhou o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 10, datado de 19 de março de 2018, cuja ementa diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", referido projeto foi, após autorização do plenário, em face de ter sido protocolado após as 48 horas que antecedem a sessão, foi (despachado), encaminhado pelo Presidente da casa para a análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Ao final do expediente foi lida correspondência da Diretoria da Escola Municipal "Clorinda Morano de Carvalho". Em seguida o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da ORDEM DO DIA da presente Sessão. Dando início a Ordem do dia, o Senhor Presidente, submeteu ao Plenário: Para discussão e votação o Requerimento n° 12 de 2018 de autoria do vereador, Adriano Giampani, após sua leitura em plenário pelo primeiro Secretário, foi submetido a discussão, após a discussão foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Para discussão e votação o Requerimento n° 13 de 2018 de autoria do vereador, Adriano Giampani, após sua leitura em plenário pelo primeiro Secretário, foi submetido a discussão, após a discussão foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Para discussão e votação o Requerimento n° 14 de 2018 de autoria do vereador, João Francisco Ribeiro, após sua leitura em plenário pelo primeiro Secretário, foi submetido a discussão, após a discussão foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Para discussão e votação o Requerimento n° 15 de 2018 de autoria do vereador, João Francisco Ribeiro, após sua leitura em plenário pelo primeiro Secretário, foi submetido a discussão, após a discussão foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Em continuidade à ordem do dia foi submetido à discussão e votação o Requerimento n° 16 de 2018 de autoria do vereador, Aroldo Luiz Alves, após sua leitura em plenário pelo primeiro Secretário, foi submetido a discussão, após a discussão foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Em continuidade à ordem do dia foi submetido à discussão e votação o Requerimento n° 17 de 2018 de autoria do vereador, Nassif Jorge Nassif, após sua leitura em plenário pelo primeiro Secretário, foi submetido a discussão, após a discussão foi submetido a votação e foi

aprovado por unanimidade do plenário. Em continuidade à ordem do dia foi submetido à discussão e votação a Moção n° 01 de 2018 de autoria do vereador, dos nove vereadores desta casa, após sua leitura em plenário pelo primeiro Secretário, foi submetida a discussão, após a discussão foi submetida a votação e foi aprovada por unanimidade do plenário. Ao final da Sessão o Presidente da casa convocou sessões extraordinárias para os dias 20, 21 e 22, de março. Na palavra livre o vereador Nassif se manifestou contra a excessiva quantidade de multas aplicadas pela Polícia Militar aos cidadãos. Para constar eu, Aroldo Luiz Alves - 1º Secretário determinei ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse a Ata nos termos de suas atribuições legais previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa Diretora, depois de discutida, votada e aprovada

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 20 de março de 2.018.

João Francisco Ribeiro

Presidente

Aroldo Luiz Alves

1º Secretário

Nassif Jorge Nassif

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

Moções

CÂMARA MUNICIPAL DE SALES

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Sales através dos Vereadores que esta subscrevem, apresenta ao plenário desta Casa, **MOÇÃO DE REPÚDIO** pelo assassinato da Vereadora do PSOL do Rio de Janeiro, Marielle Franco, e do motorista Anderson Gomes, ocorrido em 14 de março do corrente, fato que considera inadmissível e inaceitável;

Considerando que este brutal assassinato representa uma grave ameaça à Democracia e ao Estado Democrático de Direito e que atinge a toda sociedade brasileira apresentamos nosso mais profundo **REPÚDIO**.

Aprovada, requeremos sua publicação.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 19 de Março de 2018.

Vereadores

ADRIANO GIAMPANI

AROLDO LUIZ ALVES

EXPEDITO BORGES DA SILVA

JOÃO ANTONIOLI SOBRINHO

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO

JOÃO COSTA

JOÃO RICARDO DA SILVA

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

NASSIF JORGE NASSIF